

DESPACHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 84/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.524,87".

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Digno Prefeito, o qual pleiteia autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.524,87 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

A urgência não está devidamente justificada, não consta no ofício encaminhado qualquer menção a necessidade de utilização dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social em tempo inferior ao da tramitação do Projeto.

Considerando não se vislumbrar a urgência alegada, por não estar devidamente justificada no ofício encaminhado, bem como pela necessidade de melhor análise do Projeto de Lei Ordinária por parte dos Parlamentares e Comissões Técnicas, deixo de decretar o Regime de Urgência para o referido Projeto, para que o mesmo tramite pelo regime ordinário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal